

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE A SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESTINADO AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação e suporte à sistema de informação hospitalar destinado as unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.497.513/0001-77, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 338, Jardim Chapadão, CEP 13.070-172, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 041/2021, Processo nº 050/2020, firmado em **03.05.2021** mediante condições a seguir:

I – **Inclui-se** no contrato de prestação de serviços de locação e suporte à sistema de informação hospitalar destinado as unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, a **Unidade CAPS IV – Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin**, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 466, Centro, Ribeirão Preto – SP, cuja vigência será de **04 (quatro) meses, ou seja, 05.01.2023 à 04.05.2023**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 1.180,48 (um mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 295,12 (duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 141/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

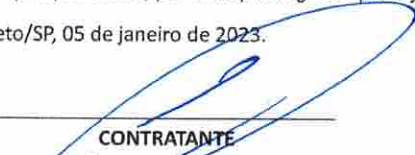
IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade CAPS IV – Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartin correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 141/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 05 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

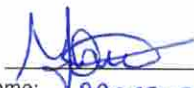


CONTRATADO
SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 57.497.513/0001-77
Paulo Roberto Cappelozza
CPF/MF: 061.875.428-86

Testemunhas:



Nome: **VINICIUS LOBÃO**
CPF: **360.096.248-51**



Nome: **Marcos J. Dias Reis**
CPF: **509.322.898-27**